



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270 540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 207

S.S. 12/04/21

APROVADO.

Sr. Presidente

REQUEIRO À MESA, desta Augusta Casa Legislativa, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se de aprovar e encaminhar a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao **BANCO BRADESCO**, em razão da retenção indevida dos salários dos servidores públicos municipais que optaram pela portabilidade para outra instituição financeira de sua preferência, que causou indignação e transtornos para os servidores municipais.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este repúdio em razão do grande número de reclamações por parte dos servidores públicos municipais em face à má qualidade dos serviços prestados pelo Banco Bradesco. Ocorre que o Banco Bradesco venceu a licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Tatuí para gerenciar a folha de pagamento do funcionalismo público municipal, ou seja, os servidores municipais, ativos, inativos e pensionistas, passarão a receber os salários através do Bradesco.

Após vencer a licitação, se iniciou o processo de abertura e validação das contas dos servidores, na ocasião foi informado ao funcionalismo público municipal sobre o direito à portabilidade da conta salário para outra instituição financeira de sua preferência, dessa forma o salário do servidor que requereu a portabilidade será transferido automaticamente para a conta indicada pelo mesmo, porém todos os servidores, tanto os ativos quanto os inativos, devem abrir e validar a sua conta no Bradesco, pois toda a folha salarial passará pelo banco.

Após abertura e validação das contas dos servidores, começaram os problemas para aqueles que requereram a portabilidade. Muitos servidores relatam que a portabilidade requerida no momento da abertura e validação da conta salário não foi devidamente efetuada. Há também relatos de que alguns servidores tiveram seus vencimentos retidos, destaca-se que não é lícito ao banco valer-se do salário do correntista, que lhe é confiado em depósito, pelo empregador, para cobrir saldo devedor de conta corrente.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Climaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Ao se dirigirem a agência bancária do Bradesco para tentar resolver o problema da portabilidade, os servidores se depararam com um imóvel que não possui espaço destinado à espera de atendimento, impondo aos funcionários públicos que permaneçam de pé por longos períodos em filas na parte externa, ou seja, na calçada e/ou na rua, expostos ao sol, chuva, frio, calor, tronando-se, inclusive, mais vulneráveis a serem vítimas de furto ou roubo. Destaco que essas filas chegam a colocar em risco parte do grande esforço que tem sido feito pelas pessoas com os decretos estaduais e municipais de isolamento social.

Assim, pedimos a aprovação deste Plenário para a presente MOÇÃO DE REPÚDIO AO BANCO BRADESCO, devido ao descaso com funcionalismo público municipal, péssimo atendimento, atraso no atendimento e falta de efetivo, encaminhando-a, posteriormente à Agência e/ou Superintendência Regional à qual a agência desta municipalidade se acha vinculada, a fim de que providências sejam tomadas.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 12 de abril de 2021.

FÁBIO VILLA NOVA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 09/04/2021	Hora: 12:36
Mogão Nº 207/2021	
Autoria: FÁBIO VILLA NOVA	
Assunto: MOÇÃO DE REPÚDIO ao BANCO BRADESCO, em razão da retenção indevida dos salários dos servidores públicos municipais que optaram pela portabilidade para outra instituição financeira de sua preferência.	

Numero de Protocolo
01965/2021